



>

### TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO

Aos 21 de maio de 2008 às 14:30 horas, nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em Cartório, onde presente se encontrava a Dra. VANIA MARIA DA SILVA KRAMER, Juíza de Direito, desta 4ª Vara Cível, comigo Escrivão, abaixo nomeado e assinado, e sendo aí, em cumprimento ao despacho de fls. 1174, nos presentes autos sob nº 000109/1993, de FALENCIA, em que é requerente RANDON S/A VEICULOS E IMPLEMENTOS e requerida METALURGICA CAXANGA LTDA, compareceu o Síndico nomeado, Dr. ASIMAR CARDOSO, brasileiro, portador da CI RG nº 902.108-AM e inscrito no CPF/MF nº 34554076253, Administrador inscrito no CRA/PR sob nº 19462, com endereço a Rua Santos Dumont, nº 370, apto 31, nesta cidade de Ponta Grossa-Pr, na qualidade de SÍNDICO, NOMEADO PELO JUÍZO, e pelo mesmo foi dito que vinha, neste ato, PRESTAR O COMPROMISSO, prometendo cumpri-lo com honra e lealdade, sem dolo nem malícia, sujeitando-se em tudo às penas da lei. Do que para constar lavrei o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_ Tânia E. Falcão, Auxiliar Juramentada digitei e subscrevi.

VANIA MARIA DA SILVA KRAMER  
Juíza de Direito

  
ASIMAR CARDOSO  
Síndico

